

LEI Nº 501/00 – DE 29 DE JUNHO DE 2000.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO  
DE CONCESSÃO DE USO DO BEM  
PÚBLICO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a ceder em regime de Concessão de Uso do Bem Público, uma área de terra medindo 500 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados), na localidade de Flecheiras, confrontando – se com; frente com a Rua Principal, fundos e laterais com a Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua – ES, ao SR. SEBASTIÃO CORREA PORTO, brasileiro, casado, residente neste Município, portador do CPF nº 112.572.297-53.

Art. 2º - A área de terra cedida terá a finalidade única e exclusiva para a construção de um prédio onde funcionará uma Loja Comercial de Material de Construção.

Art. 3º - A área cedida ao Sr. Sebastião Correa Porto, será intrasferível, não podendo o mesmo vender, trocar ou alugar para fins não específicos de acordo com o artigo anterior.

Art. 4º - O prazo de vigência deste Contrato será de 2 (dois) anos, começando a vigi na data de aprovação desta Lei.

Art. 5º - A Sr. Sebastião Correa Porto não terá encargos financeiros com a área cedida, exceto contas de energia elétrica, contas de água.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

  
JOSE LUIZ TORRES LOPES  
Prefeito Municipal